REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
(Unidade – Disciplina – Trabalho)
MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E DO DESPORTO

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Edital MJDE/DAF/01/2020

ABERTURA DE CONCURSO DE PEQUENA DIMENSÃO

CONCLUSÃO DE PAVIMENTO DE CAMPO DA TRINDADE 1ª Fase

A Direção Administrativa e Financeira do Ministério da Juventude, Desporto e Empreendedorismo, torna pública a abertura de concurso de pequena dimensão nº 01/2020, em conformidade com o *Regulamento de Licitações e Contratações Públicas*, aprovado pela Lei nº8/2009, de 26 de Agosto de 2009 – artigo 73, 1º, para: Execução de empreitada de Obras Públicas para Preparação Costeira em Talude e Conclusão da 1ª Fase de Pavimento do Projecto de Construção de Um Estádio na Cidade da Trindade- Distrito de Mé-Zochi (Roça Santi).

Objecto: Concurso Público Nº: 01 / 2020

Execução Preparação Costeira em Talude e Conclusão da 1ª Fase de Pavimento do Projecto de Construção de Um Estádio na Cidade da Trindade- Distrito de Mé-Zochi.

1. **A DAF do Ministério da Juventude, Desporto e Empreendedorismo, convida as empresas interessadas para apresentarem propostas fechadas, para a execução da Empreitada de Obras supra referida de acordo com as especificações técnicas constantes da Secção 1.**

2. **Os concorrentes devem atender às seguintes exigências de qualificação:**

   - ***Apresentação de alvará atualizada de 4ª Classe***

   - ***Certidão de Registo da Empresa no Guiché único***

   - ***Situação Fiscal regularizada,***

   - ***Certidão de Segurança Social***

   - ***CV da Empresa, e lista das maquinarias existentes na empresa***

   - ***Comprovação da Capacidade Financeira da Empresa***

Actualizado

3. **O prazo de execução da Empreitada de Obras é de 90 dias.**

4. **O prazo de validade das Propostas deverá ser de no mínimo 90 dias após a data final estabelecida para entrega e abertura das Propostas.**

5. **Os preços devem ser apresentados em moeda local e deverão incluir o valor do imposto e os demais custos directos e indirectos.**

6. **O Contrato para execução da Empreitada de Obras será em regime de *Preço Global*, mediante pagamento por actividades, conforme consta a seguir:**

   a) 30% do Preço do Contrato, após a execução do mesmo percentual;
   b) 40 % do Preço do Contrato, após a conclusão de 70% da obra.
   c) 30% do Preço Contrato com a conclusão da obra e após a entrega provisória da Empreitada.

7. **As propostas deverão ser entregues até às 09h00min do dia 16 de Junho do corrente ano, no endereço abaixo. As propostas serão abertas às 09h05min do mesmo dia, no mesmo endereço, na presença dos Concorrentes que desejarem comparecer.**

8. **Os concorrentes deverão apresentar as propostas técnicas e financeiras em separado.**

9. **A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, de acordo com o Modelo que consta na Secção 3A, em um original e duas cópias.**

10. **Será seleccionada para adjudicação a proposta que seja a de menor preço avaliado, de acordo com as Instruções aos Concorrentes.**

11. **O Concorrente poderá submeter impugnações, as quais deverão ser dirigidas à DAF do Ministério da juventude e do Desporto, de acordo com as formalidades indicadas na Secção 2 – Instruções aos Concorrentes.**

12. **A verba orçamental para cobertura das despesas decorrentes do contrato é suportado pelo fundo de Japão.**

13. **Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos, por escrito, no seguinte endereço:**